

PARECER Nº 797/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0056896/2023-70
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Virgolino Lency, no Município de Rio do Prado.
Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Virgolino Lency, situada na Rua Uberaba, s/nº, Distrito de Vila Formosa de Minas, no Município de Rio do Prado, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Almenara, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 800/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0165827/2023-73
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal João Carlos Salgado e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Itambé, pela Escola Municipal Allan Kardec e pela Escola Municipal Jerônimo Taveira, no Município de Cássia.

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal João Carlos Salgado e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Itambé, pela Escola Municipal Allan Kardec e pela Escola Municipal Jerônimo Taveira, no Município de Cássia, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, por meio do seu Serviço de Inspeção, garantir o cumprimento do disposto nas considerações técnicas, contidas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 802/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0139249/2023-70
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, no Município de Maria da Fé.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, situada na Praça da Igreja, s/nº, Distrito de Pintos Negreiros, no Município de Maria da Fé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, garantir o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 803/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0133674/2022-54
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira, no Município de Sarzedo.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira, situada na Rua São Marcos, 374 - Bairro Imaculada Conceição, no Município de Sarzedo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, consoante artigo 142 da Resolução CEE nº 496/2024, estejam contemplados pela instituição educacional, em tempo hábil, de acordo com o Termo de Compromisso firmado. Em caso de não saneamento das irregularidades ou havendo reincidência, deverá ser instaurado processo de sindicância para apuração de responsabilidades, podendo ensejar na aplicação das penalidades previstas nessa norma.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 813/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0116005/2023-68
RELATOR: MARCUS VINICIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal José Olímpio da Silva, no Município de Conceição dos Ouros.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal José Olímpio da Silva, situada no Bairro Campo do Meio, zona rural do Município de Conceição dos Ouros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024
Marcus Vinicius Neves Araújo
Relator

PARECER Nº 818/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0140241/2023-58
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 31.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom José Gaspar, no Município de Ibiá.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom José Gaspar, situada na Rua Quarenta, 16 - Centro, no Município de Ibiá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, consoante artigo 142 da Resolução CEE nº 496/2024, estejam contemplados pela instituição educacional, em tempo hábil, conforme Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 897/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0142562/2023-53
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 12.9.2024

Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Educação Especial Diferenciado - APAE de Água Boa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Município de Água Boa.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Educação Especial Diferenciado - APAE de Água Boa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Município de Água Boa, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Guanhães, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer. Este é o Parecer.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 898/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0150354/2023-62
PROCESSO Nº 1260.01.0150338/2023-09
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 12.9.2024

Reconhecimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matipó e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial Francisco Xavier de Toledo, do Município de Matipó.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matipó e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial Francisco Xavier de Toledo, situada na Rua Coronel Abelha, 260 - Centro, no Município de Matipó, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 899/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0073174/2023-71
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 12.9.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, mantenedora da Escola Helena Antipoff da APAE de Piumhi, do Município de Piumhi.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, mantenedora da Escola Helena Antipoff da APAE de Piumhi, situada na Rua Padre Abel, 871 - Centro, no Município de Piumhi, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 900/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0095036/2023-42
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 12.9.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Piranga, mantenedora da Escola Especial Vida e Esperança, do Município de Piranga.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piranga, mantenedora da Escola Especial Vida e Esperança, situada na Rua Esmeralda, 281 - Bairro Margarida Cruz, no Município de Piranga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 901/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0164663/2023-70
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 12.9.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Lourenço, mantenedora da Escola de Educação Especial - Escola Esperança - APAE, do Município de São Lourenço.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Lourenço, mantenedora da Escola de Educação Especial - Escola Esperança - APAE, situada na Rua Clóvis Reis, 334 - Bairro São Lourenço Velho, no Município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no artigo 97 da Resolução CEE nº 486/2022.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 902/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0053791/2023-97
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 12.9.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapagipe, mantenedora da Escola de Ensino Especial Maria Paula, do Município de Itapagipe.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração no quadro diretor, ocorrida, no ano de 2023, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapagipe, mantenedora da Escola de Ensino Especial Maria Paula, situada na Rua 10, 31 - Centro, no Município de Itapagipe, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 22 de agosto de 2019.

Deverá, a entidade mantenedora, protocolar, imediatamente após a publicação da portaria de recredenciamento, novo processo de recredenciamento, em conformidade com a instrução processual normatizada pela Resolução CEE nº 496/2024 e demais legislações aplicáveis.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 903/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0130881/2023-93
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 12.9.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cataguases, mantenedora da Escola Oficina Iracema Menezes - APAE, do Município de Cataguases.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cataguases, mantenedora da Escola Oficina Iracema Menezes - APAE, situada na Av. Guido Marlière, s/nº - Bairro Haidêe Fajardo, no Município de Cataguases, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 16 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 904/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0135534/2023-77
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 12.9.2024

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraí de Minas, mantenedora da Escola de Ensino Especial APAE de Iraí de Minas, do Município de Iraí de Minas.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraí de Minas, mantenedora da Escola de Ensino Especial APAE de Iraí de Minas, situada na Rua Lázara Luiza Oliveira, s/nº, no Município de Iraí de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude da Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 906/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0168569/2022-50
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 12.9.2024

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Especial Professora Hermínia Alkimim, no Município de Pirapora.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Especial Professora Hermínia Alkimim, situada na Av. Alcides de Oliveira Rosa, 756

- Bairro Nova Pirapora, no Município de Pirapora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nº 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

18 1991824 - 1

PARECER Nº 795/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0160898/2022-72
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Oswaldo Domingos da Luz, pela Escola Municipal Odete Figueiredo de Oliveira, pela Escola Municipal Manoel Francisco Pinheiro, pela Escola Municipal José Olavo dos Santos, pela Escola Municipal João Cabral de Almeida e pela Escola Municipal Guilhermino de Oliveira, no Município de Caiana.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Oswaldo Domingos da Luz, situada no Córrego do Laranjal, pela Escola Municipal Odete Figueiredo de Oliveira, situada na Fazenda Barro Branco, pela Escola Municipal Manoel Francisco Pinheiro, situada no Morro do Sabão, pela Escola Municipal José Olavo dos Santos, situada no Córrego do Bananal, pela Escola Municipal João Cabral de Almeida, situada no Córrego Mato Grosso, e pela Escola Municipal Guilhermino de Oliveira, situada no Povoador de Divininho, no Município de Caiana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Carangola, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 806/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0154299/2022-56
RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dom Viçoso, no Município de Mariana.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dom Viçoso, situado na Rua Diamantina, 135 - Bairro Cabanas, no Município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.
Sérgio Luiz Nascimento
Relator

PARECER Nº 809/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0015154/2023-61
RELATOR: Marcus Vinicius Neves Araújo
APROVADO EM 30.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Del Rey, no Município de Passos.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Del Rey, mantido pela entidade Colégio 3M Ltda. - EPP, situado na Rua da Mogiana, 401 - Bairro Coimbra, no Município de Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.
Marcus Vinicius Neves Araújo
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Del Rey, no Município de Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.
Gabriel Leite Mendes
Relator

PARECER Nº 821/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0168269/2022-02
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 31.7.2024

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lino Lopes da Conceição, no Município de Cambuí.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lino Lopes da Conceição, situada na Rua Goiás, 400 - Bairro Colinas do Itaim, no Município de Cambuí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05 de março de 2022.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 822/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0159982/2022-69
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 31.7.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Petrina Maria da Conceição e pela Escola Municipal Ponte da Aldeia, no Município de Manhuaçu.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Petrina Maria da Conceição e pela Escola Municipal Ponte da Aldeia, no Município de Manhuaçu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Deverá, a entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, promover as adequações, de modo a garantir o atendimento à legislação vigente. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 163 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024.
Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

18 1992282 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2602/2024 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 17 da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, JUNEA LEANDRO DO NASCIMENTO, Masp nº 1532556-6, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas semanais, a contar de 19/09/2024.

ATO Nº 2603/2024 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 17 da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, FERNANDO LOPES FERRAZ ELIAS, Masp nº 1485486-3, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas semanais, a contar de 16/09/2024.

ATO Nº 2604/2024 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 811/2024, ratificado pelo Termo nº 409/2024, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de GUSTAVO HENRIQUE DIAS SOUZA, Masp nº 1591290-0, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Cláudio, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a contar da data de publicação até 27/02/2025.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1992289 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Constitui Comissão Eleitoral Central para organização e acompanhamento do processo de escolha dos representantes do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG nº 636, de 17 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral Central para organização e execução do processo eleitoral de escolha dos representantes do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Moacyr Laterza Filho, MASP 11522258-8;

II - Rafael Maia Nogueira, MASP 0752696-5;

III - Christiane Costa Assis, MASP 1485223-0;

IV - Gilselena Helena Ivo de Oliveira, MASP 1127430-5;

V - Diogo dos Santos Suyama, MASP 0752773-2.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de setembro de 2024

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1992286 - 1

ATO 2595/2024 - CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora VÂNIA MYRRHA DE PAULA E SILVA, Masp nº 1061264-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 8º biênio, a partir de 15/06/2020.

ATO 2596/2024 - CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à servidora VÂNIA MYRRHA DE PAULA E SILVA, Masp nº 1061264-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 9º biênio, a partir de 21/06/2023.

ATO Nº 2597/2024 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora VÂNIA MYRRHA DE PAULA E SILVA, Masp nº 1061264-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/06/2019.

ATO Nº 2598/2024 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora VÂNIA MYRRHA DE PAULA E SILVA, Masp nº 1061264-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/06/2024.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1992293 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 452 – REITOR/2024
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante nomeada pela Portaria Nº 289 - Reitor/2024, cujos membros passarão a ser formados pelos servidores Eluiz Antônio